



Fis nº.. 02
P.S.S. 7

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos - RIO VERDE - Goiás
Caixa Postal: 310 CEP 75.908-740 - Fone: (64)3611-5900
www.rioverde.go.leg.br

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO E REMESSA

Processo Legislativo nº: 00136/2022

Projeto de Lei nº: 076/2022

Autor: Vereador Ronaldo Cruvinel

Certifico que os presentes autos foram autuados e digitalizados nesta data, às 14:11 hs, com 03 folhas. Ato seguinte, REMETO-OS a DIRETORIA LEGISLATIVA para as devidas providências.

Rio Verde, 1º de junho de 2022.

ENCARREGADO (A) DO SETOR DE AUTUAÇÃO

A Comissão Constituição, Justiça e Redação, para os devidos pareceres

Em: 21/06/2022

Presidente: _____



Fis nº.: 03
Ass.: 7

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos - Rio Verde - Goiás
Caixa Postal: 310 CEP 75.908-740 - Fone: (64)3611-5900
www.rioverde.go.leg.br

PROJETO DE LEI Nº

76

/2022

"Institui a campanha do agasalho "vamos aquecer um coração", no Município de Rio Verde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º Fica instituída no Município de Rio Verde a campanha do agasalho, vamos aquecer um coração Rio-verdense, a realizar se nos meses de Maio e Junho de cada ano.

Art. 2º - A Campanha do Agasalho "Vamos Aquecer um Coração Rio-verdense consistirá em incentivo às doações de roupas e acessórios de inverno para serem repassados às pessoas comprovadamente em situação de vulnerabilidade social, residentes no Município de Rio Verde e entidades sem fins lucrativos cadastradas no Município de Rio Verde.

Art. 3º -A Campanha do agasalho –"Vamos aquecer um coração Rioverdense" poderá ser realizada pela Prefeitura Municipal de Rio Verde e pela Câmara Municipal de vereadores, em parceria com empresas e entidades do município.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal de Rio Verde e a Câmara de vereadores de Rio Verde poderão fazer uma ampla divulgação da campanha no site e redes sócias oficiais, bem como em meios de comunicações credenciados, como jornais e rádios, sempre mencionadas a Lei Municipal que originou a campanha.




Fls nº: 05
Ass: 7

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos - Rio Verde - Goiás
Caixa Postal: 310 CEP 75.908-740 - Fone: (64)3611-5900
www.rioverde.go.leg.br

JUSTIFICATIVA

O Vereador Ronaldo Cruvinel, vem apresentar para deliberação plenária o presente projeto de Lei visa promover mais uma ferramenta para colaborar com os projetos e programas municipais que atendem a comunidade, sendo uma atividade do legislativo de cunho social, sendo o objetivo da "Vamos aquecer um coração Rioverdense" é coletar o maior número possível de roupas, calçados, agasalhos e cobertores para suprir as necessidades de famílias, pessoas carentes e entidades as quais durante o inverno sofrem com o frio sem ter como se aquecer.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO
VERDE – GO**, aos 30 dias do mês de Maio de 2022.


Ronaldinho Cruvinel
Vereador - PSB



Com o povo, construindo um novo amanhã.

Fis n°:	06
Ass.:	9

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.
(64) 3611-5900 @camaraderioverde rioverde.go.leg.br tvcamarariverd

TRAMITAÇÃO DE PROJETOS DE LEI

Certifico para os devidos fins que o Projeto de Lei, Resolução ou Decreto Legislativo abaixo enumerado teve a seguinte tramitação cronológica e resolução:

PROJETO DE LEI Nº 076/2022

EMENTA: INSTITUI A CAMPANHA DO AGASALHO VAMOS AQUECER UM CORAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RIO VERDE

AUTOR: VEREADOR RONALDO CRUVINEL

AUTUAÇÃO: 01/06/2022

21/06/2022 - APRESENTAÇÃO E LEITURA DO PROJETO

21/06/2022 - ENCAMINHADO PARA CCJ

22/09/2022 - DEVOLVIDO A MESA – PARECER PELA INCONSTITUCIONALIDADE

06/01/2025 - ARQUIVADO POR MEIO DO ART. 221 DO REGIMENTO INTERNO

Rio Verde, 06 de janeiro de 2025

Assinatura do servidor por extenso



Com o povo, construindo um novo amanhã.

Fls n°.: 07
Ass.: [assinatura]

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.

(64) 3611-5900 @camaraderioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverd

CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Lei nº 076/2022, de autoria do Vereador Ronaldo Cruvinel, após parecer emitido pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, pela inconstitucionalidade, foi arquivado de acordo com o artigo 221 do Regimento Interno desta Casa de Leis em 06/01/2025.

Publique-se, Arquive-se.

Rio Verde-GO aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCIELE CEBALLOS PALADINI
Procuradora Geral